**Mapas de receitas e despesas do Instituto Comunitário das Variedades Vegetais para o exercício de 2000**

(2000/617/CE)

Em conformidade com o artigo 14.º do regulamento financeiro do Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV), adoptado pelo seu Conselho de Administração em 7 de Abril de 1998, o orçamento e o quadro de efectivos são publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

A coluna 1998 corresponde a execução orçamental 1999.

A coluna *Dotações 1999* corresponde ao orçamento rectificativo de 1999.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## MAPA DE RECEITAS

### Resumo

| Título Capítulo | Designação | Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **RECEITAS** | | | |
| 1 0 | PRODUTOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6 385 000 | 6 140 000 | 4 873 208,— |
| | **Total do título 1** | **6 385 000** | **6 140 000** | **4 873 208,—** |
| **2** | **SUBVENÇÕES** | | | |
| 2 0 | PRODUTOS PROVENIENTES DA COMUNIDADE EUROPEIA | p.m. | p.m. | 0,— |
| | **Total do título 2** | **p.m.** | **p.m.** | **0,—** |
| **5** | **RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO** | | | |
| | **Total do título 5** | **p.m.** | **p.m.** | **0,—** |
| **6** | **CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, REEMBOLSO DE DESPESAS, RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO** | | | |
| 6 0 | BOLETIM OFICIAL | 30 000 | 16 000 | 0,— |
| | **Total do título 6** | **30 000** | **16 000** | **0,—** |
| **9** | **RECEITAS DIVERSAS** | | | |
| 9 1 | JUROS BANCÁRIOS | 216 000 | 216 000 | 263 418,07 |
| 9 2 | DONATIVOS E LEGADOS | 615 000 | 760 000 | 306 054,39 |
| | **Total do título 9** | **831 000** | **976 000** | **569 472,46** |
| | **TOTAL GERAL** | **7 246 000** | **7 132 000** | **5 442 680,46** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 1

## RECEITAS

### CAPÍTULO 1 0 — PRODUTOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| Artigo Número | Designação | Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 1 0 | | | |
| ***1 0 0*** | ***Taxas e sobretaxas cobradas*** | 6 385 000 | 6 140 000 | 4 873 208,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 0 | 6 385 000 | 6 140 000 | 4 873 208,— |
| | **Total do título 1** | **6 385 000** | **6 140 000** | **4 873 208,—** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

# TÍTULO 1

# RECEITAS

## CAPÍTULO 1 0 — PRODUTOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### *1 0 0* *Taxas e sobretaxas cobradas*

| Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|
| 6 385 000 | 6 140 000 | 4 873 208,— |

*Observações*

Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho, de 27 de Julho de 1994, que institui um regime comunitário de protecção das variedades vegetais (JO L 227 de 1.9.1994, p. 1).

Regulamento (CE) n.º 1238/95 da Comissão, de 31 de Maio de 1995, que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho, no que diz respeito às taxas devidas ao Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (JO L 121 de 1.6.1995, p. 31).

Estas receitas do Instituto são constituídas pelas taxas pagas pelos requerentes do direito comunitário de protecção das variedades vegetais, assim como pelas outras partes que participam no processo.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 2

## SUBVENÇÕES

### CAPÍTULO 2 0 — PRODUTOS PROVENIENTES DA COMUNIDADE EUROPEIA

| Artigo Número | Designação | Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 2 0 | | | |
| ***2 0 0*** | ***Subvenção inscrita no número B2-5 1 0 2*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 0 | p.m. | p.m. | 0,— |
| | **Total do título 2** | **p.m.** | **p.m.** | **0,—** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 2

## SUBVENÇÕES

### CAPÍTULO 2 0 — PRODUTOS PROVENIENTES DA COMUNIDADE EUROPEIA

***2 0 0*** ***Subvenção inscrita no número B2-5 1 0 2***

| Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Regulamento (CE) n.º 2100/94 e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 108.º
Subvenção sob a designação « Intervenções fitossanitárias ».

## TÍTULO 5

## RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO

| Artigo<br>Número | Designação | Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | **Total do título 5** | **p.m.** | **p.m.** | **0,—** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 5

## RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO

| Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

## TÍTULO 6

## CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, REEMBOLSO DE DESPESAS, RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO

**CAPÍTULO 6 0 — BOLETIM OFICIAL**

| Artigo Número | Designação | Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 6 0 | 30 000 | 16 000 | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 6 0 | 30 000 | 16 000 | 0,— |
| | **Total do título 6** | **30 000** | **16 000** | **0,—** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 6

## CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, REEMBOLSO DE DESPESAS, RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS A TÍTULO ONEROSO

### CAPÍTULO 6 0 — BOLETIM OFICIAL

| Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|
| 30 000 | 16 000 | 0,— |

*Observações*

Produto da venda do boletim oficial do Instituto.

## TÍTULO 9

## RECEITAS DIVERSAS

**CAPÍTULO 9 1 — JUROS BANCÁRIOS**

**CAPÍTULO 9 2 — DONATIVOS E LEGADOS**

| Artigo Número | Designação | Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 9 1 | 216 000 | 216 000 | 263 418,07 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 9 1 | 216 000 | 216 000 | 263 418,07 |
| | CAPÍTULO 9 2 | 615 000 | 760 000 | 306 054,39 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 9 2 | 615 000 | 760 000 | 306 054,39 |
| | **Total do título 9** | **831 000** | **976 000** | **569 472,46** |
| | **TOTAL GERAL** | **7 246 000** | **7 132 000** | **5 442 680,46** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 9

## RECEITAS DIVERSAS

### CAPÍTULO 9 1 — JUROS BANCÁRIOS

| Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|
| 216 000 | 216 000 | 263 418,07 |

*Observações*

Juros bancários.

### CAPÍTULO 9 2 — DONATIVOS E LEGADOS

| Exercício 2000 | Exercício 1999 | Exercício 1998 |
|---|---|---|
| 615 000 | 760 000 | 306 054,39 |

*Observações*

Receitas recebidas das autoridades públicas francesas locais (região Pays de la Loire, departamento de Maine e Loire e cidade de Angers) por ocasião do estabelecimento do ICVV em Angers.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## MAPA DE DESPESAS

Resumo geral das dotações (2000 e 1999) e da execução (1998)

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **PESSOAL** | | | |
| 1 1 | PESSOAL NO ACTIVO | 2 978 000 | 2 937 000 | 1 826 049,18 |
| 1 3 | DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO | 155 000 | 125 000 | 111 874,30 |
| 1 4 | INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL | 33 000 | 32 000 | 12 783,01 |
| 1 5 | INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS | 20 000 | 20 000 | 0,— |
| 1 6 | SERVIÇO SOCIAL | 47 000 | 59 000 | 26 429,29 |
| 1 7 | DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO | 20 000 | 13 000 | 7 135,02 |
| | **Total do título 1** | **3 253 000** | **3 186 000** | **1 984 270,80** |
| **2** | **IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO** | | | |
| 2 0 | INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS | 292 000 | 1 778 000 | 1 334 629,11 |
| 2 1 | INFORMÁTICA | 166 000 | 148 000 | 206 599,18 |
| 2 2 | BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS | 250 000 | 268 000 | 77 516,35 |
| 2 3 | DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE | 114 000 | 124 000 | 93 454,59 |
| 2 4 | FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES | 90 000 | 167 000 | 65 796,11 |
| 2 5 | DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS | 191 000 | 229 000 | 219 746,15 |
| 2 6 | ESTUDOS, INQUÉRITOS E CONSULTAS | 110 000 | 20 000 | 0,— |
| | **Total do título 2** | **1 213 000** | **2 734 000** | **1 997 741,49** |
| **3** | **DESPESAS OPERACIONAIS** | | | |
| 3 0 | SUBSÍDIOS DESTINADOS ÀS ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS DE EXAME | 2 232 000 | 1 512 000 | 1 416 478,13 |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## MAPA DE DESPESAS

Resumo geral das dotações (2000 e 1999) e da execução (1998) *(continuação)*

| Título Capítulo | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| 3 1 | MANUTENÇÃO DAS COLECÇÕES DE REFERÊNCIA | p.m. | p.m. | 0,— |
| 3 2 | AQUISIÇÃO DE OUTROS RELATÓRIOS DE EXAME | 203 000 | 215 000 | 313 720,— |
| 3 3 | EXAME DAS DENOMINAÇÕES | 59 000 | 54 000 | 19 680,— |
| 3 4 | PUBLICAÇÕES | 114 000 | 143 000 | 40 262,11 |
| 3 5 | INQUÉRITOS, ESTUDOS E CONSULTAS TÉCNICAS | 100 000 | 300 000 | 0,— |
| | **Total do título 3** | **2 708 000** | **2 224 000** | **1 790 140,24** |
| **10** | **OUTRAS DESPESAS** | | | |
| 10 0 | DOTAÇÕES PROVISIONAIS | p.m. | p.m. | 0,— |
| 10 1 | RESERVA PARA DESPESAS IMPREVISTAS | p.m. | p.m. | 0,— |
| 10 2 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CENTRO DE TRADUÇÃO | | p.m. | 0,— |
| 10 3 | DEVOLUÇÃO DA SUBVENÇÃO DA CE | | p.m. | 0,— |
| | **Total do título 10** | **—** | **p.m.** | **0,—** |
| | **TOTAL GERAL** | **7 174 000** | **8 144 000** | **5 772 152,53** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

# TÍTULO 1

# PESSOAL

## CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 1 1 | | | |
| ***1 1 0*** | ***Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal*** | | | |
| 1 1 0 0 | Vencimentos de base | 1 403 000 | 1 210 000 | 841 718,39 |
| 1 1 0 1 | Prestações familiares | 139 000 | 143 000 | 76 621,66 |
| 1 1 0 2 | Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro | 169 000 | 165 000 | 118 389,57 |
| 1 1 0 3 | Subsídios fixos | 14 000 | 14 000 | 4 847,81 |
| | *Total do artigo 1 1 0* | 1 725 000 | 1 532 000 | 1 041 577,43 |
| ***1 1 1*** | ***Outros agentes*** | | | |
| 1 1 1 0 | Agentes auxiliares | 86 000 | 103 000 | 80 417,99 |
| 1 1 1 1 | Intérpretes auxiliares | p.m. | p.m. | 0,— |
| 1 1 1 2 | Agentes locais | p.m. | p.m. | 0,— |
| 1 1 1 3 | Consultores especiais | 61 000 | 34 000 | 3 859,86 |
| 1 1 1 4 | Tradutores auxiliares | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 1 1 1* | 147 000 | 137 000 | 84 277,85 |
| ***1 1 2*** | ***Aperfeiçoamento profissional do pessoal, cursos de línguas, reciclagem e informação do pessoal*** | 47 000 | 40 000 | 30 114,15 |
| ***1 1 3*** | ***Cobertura de riscos de acidente, de doença e de doença profissional, cobertura do risco de desemprego e manutenção de direitos a pensão*** | | | |
| 1 1 3 0 | Cobertura dos riscos de doença | 48 000 | 42 000 | 28 437,93 |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| ***1 1 3*** | *(continuação)* | | | |
| 1 1 3 1 | Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional | 12 000 | 9 000 | 6 441,— |
| 1 1 3 2 | Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários | 12 000 | 11 000 | 6 690,24 |
| 1 1 3 3 | Constituição ou manutenção do direito a pensão para os agentes temporários | 232 000 | 305 000 | 165 450,— |
| | *Total do artigo 1 1 3* | 304 000 | 367 000 | 207 019,17 |
| ***1 1 4*** | ***Abonos e subsídios diversos*** | | | |
| 1 1 4 0 | Subsídios de nascimento e por morte | 1 000 | 1 000 | 197,46 |
| 1 1 4 1 | Despesas de viagem anuais do lugar de afectação ao lugar de origem | 27 000 | 40 000 | 16 250,30 |
| 1 1 4 2 | Subsídios de habitação e transporte | p.m. | p.m. | 0,— |
| 1 1 4 3 | Subsídios fixos de funções | 2 000 | 2 000 | 1 918,08 |
| 1 1 4 4 | Subsídios fixos de deslocação | 2 000 | 2 000 | 409,33 |
| 1 1 4 5 | Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos | — | 4 000 | 0,— |
| 1 1 4 9 | Outros subsídios e reembolsos | p.m. | 17 000 | 0,— |
| | *Total do artigo 1 1 4* | 32 000 | 66 000 | 18 775,17 |
| ***1 1 5*** | ***Horas extraordinárias*** | 5 000 | p.m. | 0,— |
| ***1 1 7*** | ***Prestações de serviços suplementares*** | | | |
| 1 1 7 1 | Intérpretes *freelance* | p.m. | p.m. | 0,— |
| 1 1 7 5 | Pessoal interino | 89 000 | 73 000 | 136 382,74 |
| 1 1 7 6 | Prestações de serviços suplementares para o serviço de tradução | 170 000 | 172 000 | 82 944,— |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

**CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| ***1 1 7*** | *(continuação)* | | | |
| 1 1 7 8 | Assistência técnica administrativa em apoio a diferentes actividades | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 1 1 7* | 259 000 | 245 000 | 219 326,74 |
| ***1 1 8*** | ***Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a mutações*** | | | |
| 1 1 8 0 | Despesas diversas de recrutamento do pessoal | 45 000 | 74 000 | 17 002,42 |
| 1 1 8 1 | Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família) | 3 000 | 9 000 | 66,37 |
| 1 1 8 2 | Subsídios de instalação, reinstalação e transferência | 12 000 | 40 000 | 9 347,04 |
| 1 1 8 3 | Despesas de mudança de residência | 14 000 | 50 000 | 3 067,04 |
| 1 1 8 4 | Ajudas de custo temporárias | 13 000 | 24 000 | 4 939,73 |
| | *Total do artigo 1 1 8* | 87 000 | 197 000 | 34 422,60 |
| ***1 1 9*** | ***Adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes*** | | | |
| 1 1 9 0 | Coeficientes de correcção | 372 000 | 353 000 | 190 536,07 |
| 1 1 9 1 | Adaptações das remunerações | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 1 1 9* | 372 000 | 353 000 | 190 536,07 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 1 | 2 978 000 | 2 937 000 | 1 826 049,18 |
| | CAPÍTULO 1 3 | | | |
| ***1 3 0*** | ***Despesas de deslocações em serviço e outras despesas accessórias*** | 155 000 | 125 000 | 111 874,30 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 3 | 155 000 | 125 000 | 111 874,30 |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL**

**CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS**

**CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 1 4 | | | |
| ***1 4 0*** | ***Restaurantes e cantinas*** | 18 000 | 21 000 | 12 709,97 |
| ***1 4 1*** | ***Serviço médico*** | 15 000 | 11 000 | 73,04 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 4 | 33 000 | 32 000 | 12 783,01 |
| | CAPÍTULO 1 5 | | | |
| ***1 5 2*** | ***Mobilidade de pessoal entre as instituições comunitárias e os sectores público e privado*** | | | |
| 1 5 2 0 | Funcionários nacionais, comunitários, internacionais e agentes do sector privado afectos temporariamente aos serviços do Instituto | p.m. | p.m. | 0,— |
| 1 5 2 1 | Funcionários do Instituto temporariamente destacados junto das administrações nacionais, das organizações internacionais ou das instituições ou empresas públicas ou privadas | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 1 5 2* | p.m. | p.m. | 0,— |
| ***1 5 3*** | ***Organização para a formação de jovens com um diploma de final de estudos*** | 20 000 | 20 000 | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 5 | 20 000 | 20 000 | 0,— |
| | CAPÍTULO 1 6 | | | |
| ***1 6 0*** | ***Ajudas extraordinárias*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| ***1 6 1*** | ***Relações sociais entre os membros do pessoal*** | 15 000 | 21 000 | 19 471,09 |
| ***1 6 2*** | ***Outras intervenções de carácter social*** | 8 000 | 7 000 | 0,— |
| ***1 6 3*** | ***Centro da primeira infância e outras creches e infantários*** | 24 000 | 31 000 | 6 958,20 |
| ***1 6 4*** | ***Apoio complementar aos deficientes*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 6 | 47 000 | 59 000 | 26 429,29 |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 1 7 — DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 1 7 | | | |
| ***1 7 0*** | ***Despesas de recepção e representação*** | 20 000 | 13 000 | 7 135,02 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 1 7 | 20 000 | 13 000 | 7 135,02 |
| | **Total do título 1** | **3 253 000** | **3 186 000** | **1 984 270,80** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

# TÍTULO 1

# PESSOAL

## CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

### *1 1 0 Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal*

1 1 0 0 Vencimentos de base

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 1 403 000 | 1 210 000 | 841 718,39 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 66.º, que se aplica em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho (JO L 227 de 1.9.1994, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir o vencimento de base dos funcionários e dos agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal.

1 1 0 1 Prestações familiares

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 139 000 | 143 000 | 76 621,66 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º, 67.º e 68.ºA, bem como a secção I do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as prestações familiares, a saber:

— o abono de lar,

— o abono por filhos a cargo,

— o abono escolar,

dos funcionários permanentes e agentes temporários.

1 1 0 2 Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 169 000 | 165 000 | 118 389,57 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 69.º, bem como o artigo 4.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro dos funcionários permanentes e agentes temporários.

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 0*** *(continuação)*

1 1 0 3 Subsídios fixos

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 14 000 | 14 000 | 4 847,81 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.ºA do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio fixo dos funcionários e dos agentes temporários de categoria C afectos a um lugar de dactilógrafo, estenodactilógrafo, operador de telex, secretário de direcção ou secretário principal.

***1 1 1*** ***Outros agentes***

1 1 1 0 Agentes auxiliares

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 86 000 | 103 000 | 80 417,99 |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.º e o seu título III.

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração, as prestações familiares, os subsídios de expatriação e a quota-parte patronal no regime de segurança social dos agentes auxiliares, assim como o subsídio de secretariado e os subsídios diários temporários, exceptuando os montantes pagos como coeficiente de correcção, que são imputados ao número 1 1 9 0.

1 1 1 1 Intérpretes auxiliares

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.º e o seu título III.

Este número destina-se a substituir o pessoal efectivo recorrendo ocasionalmente aos serviços de intérpretes experientes e que dominam as línguas de trabalho do Instituto.

Destina-se igualmente a cobrir a remuneração, bem como a quota-parte patronal no regime de segurança social dos intérpretes auxiliares, exceptuando os montantes pagos como coeficiente de correcção, que são imputados ao número 1 1 9 0.

1 1 1 2 Agentes locais

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 4.º e o seu título IV.

Este número destina-se a cobrir a remuneração, bem como a quota-parte patronal no regime de segurança social dos agentes locais.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 1*** *(continuação)*

1 1 1 3 Consultores especiais

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 61 000 | 34 000 | 3 859,86 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração, as despesas de deslocação e de estadia dos membros da Câmara de recurso.

1 1 1 4 Tradutores auxiliares

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.º e o seu título III.

Este número destina-se a cobrir a remuneração, bem como a quota-parte patronal no regime de segurança social dos tradutores auxiliares, exceptuando os montantes pagos como coeficiente de correcção, que são imputados ao número 1 1 9 0.

***1 1 2*** ***Aperfeiçoamento profissional do pessoal, cursos de línguas, reciclagem e informação do pessoal***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 47 000 | 40 000 | 30 114,15 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o terceiro parágrafo do seu artigo 24.º

Esta dotação destina-se a cobrir a organização de cursos de línguas, sessões de informação aquando da entrada ao serviço, cursos de aperfeiçoamento dos conhecimentos profissionais, reciclagem profissional, cursos de aplicação de métodos modernos, seminários, etc.

Cobre igualmente as despesas resultantes da aquisição do material e da documentação necessários, bem como o recurso a peritos em métodos de organização.

***1 1 3*** ***Cobertura de riscos de acidente, de doença e de doença profissional, cobertura do risco de desemprego e manutenção de direitos a pensão***

1 1 3 0 Cobertura dos riscos de doença

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 48 000 | 42 000 | 28 437,93 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 72.º

Regulamentação relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 23.º

Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte patronal do seguro contra os riscos de doença (3,4 % do salário de base); a contribuição dos agentes ascende a 1,7 % do salário de base.

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 3*** *(continuação)*

1 1 3 1 Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 12 000 | 9 000 | 6 441,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 73.º

Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte patronal do seguro contra os riscos de doença profissional e de acidente (0,77 % do salário de base), bem como as despesas suplementares resultantes da aplicação das disposições estatutárias na matéria (suplemento de 2 % aplicado às dotações assim calculadas, o que resulta numa taxa de 0,7854 %) para cobrir as despesas em caso de não intervenção do seguro (artigo 73.º do Estatuto).

1 1 3 2 Cobertura do risco de desemprego dos agentes temporários

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 12 000 | 11 000 | 6 690,24 |

*Observações*

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 2799/85 do Conselho, de 27 de Setembro de 1985, que altera o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, bem como o regime aplicável aos outros agentes das Comunidades (JO L 265 de 8.10.1985, p. 1) e, nomeadamente, o seu artigo 28.ºA.

Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego dos agentes temporários.

1 1 3 3 Constituição ou manutenção do direito a pensão para os agentes temporários

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 232 000 | 305 000 | 165 450,— |

*Observações*

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 42.º

Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos a efectuar pela instituição a favor dos agentes temporários a fim de constituírem ou de manterem os seus direitos a pensão nos respectivos países de origem (16,50 % do salário de base).

***1 1 4*** ***Abonos e subsídios diversos***

1 1 4 0 Subsídios de nascimento e por morte

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 1 000 | 1 000 | 197,46 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 70.º, 74.º e 75.º

Esta dotação destina-se a cobrir:

— o subsídio de nascimento,

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 4*** *(continuação)*

1 1 4 0 *(continuação)*

— o subsídio em caso de morte de um funcionário:

— a remuneração global do defunto até ao final do terceiro mês após o mês da morte,

— as despesas de transporte do corpo até ao local de origem do defunto.

1 1 4 1 Despesas de viagem anuais do lugar de afectação ao lugar de origem

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 27 000 | 40 000 | 16 250,30 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 8.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento fixo das despesas de viagem para o funcionário ou agente temporário, para o seu cônjuge e para as pessoas a seu cargo, do lugar de afectação ao lugar de origem, nas seguintes condições:

— uma vez por ano civil, se a distância por caminho-de-ferro for superior a 50 quilómetros e inferior a 725 quilómetros,

— duas vezes por ano civil, se a distância por caminho-de-ferro for igual ou superior a 725 quilómetros.

1 1 4 2 Subsídios de habitação e transporte

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 14.ºA e 14.ºB do seu anexo VII.

Regulamento n.º 6/66/Euratom, 121/66/CEE do Conselho, de 28 de Julho de 1966, que fixa a lista dos locais relativamente aos quais pode ser concedido um subsídio de habitação, bem como o montante máximo e as modalidades de atribuição deste subsídio (JO 150 de 12.8.1966, p. 2749/66).

Regulamento n.º 7/66/Euratom, 122/66/CEE do Conselho, de 28 de Julho de 1966, que fixa a lista dos lugares relativamente aos quais pode ser concedido um subsídio de transporte, assim como o montante máximo e as modalidades de atribuição deste subsídio (JO 150 de 12.8.1966, p. 2751/66).

Este número destina-se a cobrir o subsídio de habitação e/ou de transporte para os funcionários afectados a lugares onde as condições de habitação são consideradas particularmente difíceis e/ou onerosas.

1 1 4 3 Subsídios fixos de funções

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 2 000 | 2 000 | 1 918,08 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 14.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de funções para os funcionários obrigados a efectuar regularmente despesas de representação em função da natureza das funções que lhes são confiadas.

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 4*** *(continuação)*

1 1 4 4 Subsídios fixos de deslocação

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 2 000 | 2 000 | 409,33 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 15.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de deslocação, que não pode exceder 3 000 francos belgas por mês, do qual beneficiam:

— os funcionários de grau A 1 e A 2 que não disponham de automóvel do serviço,

— os funcionários de outros graus, cujas funções impõem deslocações constantes, que esses funcionários estão autorizados a efectuar no seu automóvel pessoal.

Este subsídio constitui o reembolso fixo das despesas de deslocação no interior do perímetro da cidade de afectação.

1 1 4 5 Abono especial para os tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| — | 4 000 | 0,— |

*Observações*

Regulamento financeiro de 7 de Abril de 1998, aplicável ao Instituto Comunitário das Variedades Vegetais e, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 64.º

Este número destina-se a cobrir o abono especial concedido aos funcionários com funções de tesoureiro, de tesoureiro subordinado ou de gestor de fundos para adiantamentos.

1 1 4 9 Outros subsídios e reembolsos

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | 17 000 | 0,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 34.º

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 47.º

Este número destina-se a cobrir:

— a indemnização por despedimento a um funcionário estagiário despedido por inaptidão manifesta,

— o subsídio de cessação de funções de um agente temporário por rescisão do contrato pelo Instituto.

***1 1 5*** ***Horas extraordinárias***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 5 000 | p.m. | 0,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 5*** *(continuação)*

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios fixos e as retribuições às taxas horárias relativas às horas extraordinárias prestadas pelos funcionários e agentes auxiliares das categorias C e D, bem como pelos agentes locais, que não puderam ser compensadas, de acordo com as regras previstas, por tempo livre.

***1 1 7*** ***Prestações de serviços suplementares***

1 1 7 1 Intérpretes *freelance*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir os honorários, as contribuições relativas ao seguro de vida e ao seguro de doença-acidente-morte, as despesas de viagem e os subsídios de estadia dos intérpretes *freelance*.

1 1 7 5 Pessoal interino

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 89 000 | 73 000 | 136 382,74 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o recurso a pessoal interino, essencialmente dactilógrafos e telefonistas.

1 1 7 6 Prestações de serviços suplementares para o serviço de tradução

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 170 000 | 172 000 | 82 944,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às prestações de tradutores *freelance* ou de pessoal interino, ou a trabalhos de dactilografia e outros realizados fora, em particular pelo Centro de Tradução do Luxemburgo.

1 1 7 8 Assistência técnica administrativa em apoio a diferentes actividades

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as despesas ocasionadas pelo pessoal subcontratado a empresas para a realização de trabalho técnico e administrativo.

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

## *1 1 8 Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a mutações*

1 1 8 0 Despesas diversas de recrutamento do pessoal

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 45 000 | 74 000 | 17 002,42 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 27.º a 31.º e o artigo 33.º do seu anexo III.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ocasionadas pelos processos de recrutamento, nomeadamente:

— as despesas de viagem e de estadia, bem como o seguro contra os riscos de acidente dos candidatos convocados,

— as despesas resultantes da divulgação e da organização de exames gerais de recrutamento (despesas de publicação, de aluguer de salas, mobiliário, equipamento e material diverso, honorários para a preparação e a correcção de exames, etc.,

— o custo dos exames médicos por ocasião da contratação.

1 1 8 1 Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 3 000 | 9 000 | 66,37 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 20.º e 71.º e o artigo 7.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem dos funcionários e agentes temporários (incluindo os membros da família) aquando da entrada em funções, da cessação de funções ou da transferência que implique uma mudança do lugar de afectação.

1 1 8 2 Subsídios de instalação, reinstalação e transferência

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 12 000 | 40 000 | 9 347,04 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e reinstalação devidos aos funcionários e agentes temporários que têm de mudar de residência após entrarem em funções, ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço, assim como por força da cessação definitiva das funções, seguida de reinstalação noutro local.

1 1 8 3 Despesas de mudança de residência

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 14 000 | 50 000 | 3 067,04 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 20.º e 71.º e o artigo 9.º do seu anexo VII.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO** *(continuação)*

***1 1 8*** *(continuação)*

1 1 8 3 *(continuação)*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação dos funcionários e agentes temporários que têm de mudar de residência após entrarem em funções, ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço, bem como por força da cessação definitiva das funções seguida de reinstalação noutro local.

1 1 8 4 Ajudas de custo temporárias

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 13 000 | 24 000 | 4 939,73 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 20.º e 71.º e o artigo 10.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios diários devidos aos funcionários e agentes temporários que têm de mudar de residência após entrarem em funções ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço (transferência).

***1 1 9*** ***Adaptações das remunerações dos funcionários e outros agentes***

1 1 9 0 Coeficientes de correcção

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 372 000 | 353 000 | 190 536,07 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 64.º e 65.º e o n.º 3 do artigo 17.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as consequências dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração dos funcionários, dos agentes temporários e dos agentes auxiliares.

Cobre igualmente a incidência do coeficiente de correcção aplicado à parte das remunerações transferidas para um país diferente do do local de afectação.

1 1 9 1 Adaptações das remunerações

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as consequências das eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho no exercício das suas funções.

## CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

### *1 3 0 Despesas de deslocações em serviço e outras despesas accessórias*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 155 000 | 125 000 | 111 874,30 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 11.º a 13.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento de subsídios diários de missão e as despesas acessórias ou excepcionais expostas em relação à execução de uma missão, pelo pessoal estatutário do Instituto, bem como pelos peritos ou funcionários nacionais ou internacionais destacados junto do Instituto.

## CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

### *1 4 0 Restaurantes e cantinas*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 18 000 | 21 000 | 12 709,97 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas que permitem assegurar o funcionamento dos restaurantes, das cafetarias e das cantinas, nomeadamente as despesas de manutenção das instalações, o fornecimento de material, etc.

### *1 4 1 Serviço médico*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 15 000 | 11 000 | 73,04 |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 59.º (controlo das faltas por doença e visita médica preventiva) e o artigo 8.º do seu anexo II (comissão de invalidez).

Esta dotação destina-se a cobrir, além dos honorários dos médicos, as despesas de visitas preventivas (exames especiais, exames médicos anuais, análises, etc.), do material de consumo (medicamentos, pensos, etc.) e da compra de material e de mobiliário especial.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS

### *1 5 2 Mobilidade de pessoal entre as instituições comunitárias e os sectores público e privado*

1 5 2 0 Funcionários nacionais, comunitários, internacionais e agentes do sector privado afectos temporariamente aos serviços do Instituto

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou à afectação temporária aos serviços do Instituto de funcionários dos Estados-Membros e de outros peritos, ou à consulta de curta duração, nomeadamente para intensificar a cooperação com as organizações nacionais e para desenvolver os protocolos técnicos.

1 5 2 1 Funcionários do Instituto temporariamente destacados junto das administrações nacionais, das organizações internacionais ou das instituições ou empresas públicas ou privadas

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 38.º

Este número destina-se a cobrir o reembolso dos encargos suplementares do Instituto ocasionados pelo destacamento ou a afectação temporária dos agentes estatutários do Instituto junto dos serviços nacionais ou internacionais no âmbito dos acordos de intercâmbio.

### *1 5 3 Organização para a formação de jovens com um diploma de final de estudos*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 20 000 | 20 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à formação prática administrativa de jovens diplomados. As despesas podem incluir os subsídios e as contribuições sociais relativos ao pessoal a formar, bem como as contribuições e as despesas de viagem no início e no encerramento das sessões, as despesas relacionadas com o programa de formação, as despesas de recepção ou de refeição e de documentação.

## CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL

### *1 6 0 Ajudas extraordinárias*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 76.º

Este artigo destina-se a cobrir as intervenções a favor de funcionários e antigos funcionários, ou titulares de direitos de um funcionário falecido, que se encontrem em situação particularmente difícil (quando não seja possível efectuar um empréstimo ou dar-lhes um avanço sobre o salário, tendo em conta a sua situação financeira).

**CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL** *(continuação)*

### *1 6 1 Relações sociais entre os membros do pessoal*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 15 000 | 21 000 | 19 471,09 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir:

— as manifestações sócio-culturais (consagradas aos aspectos culturais, artísticos e sociais),

— as subvenções aos círculos desportivos e culturais,

— as subvenções aos círculos familiares (auxílio à integração das famílias dos novos funcionários),

— subvenções diversas.

### *1 6 2 Outras intervenções de carácter social*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 8 000 | 7 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir:

— as prestações familiares,

— as despesas de acolhimento,

— a assistência jurídica.

### *1 6 3 Centro da primeira infância e outras creches e infantários*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 24 000 | 31 000 | 6 958,20 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a participação financeira do Instituto nas despesas inerentes à guarda de crianças do pessoal do Instituto em creches não geridas por este.

### *1 6 4 Apoio complementar aos deficientes*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este artigo destina-se, no âmbito de uma política a seu favor, às pessoas deficientes pertencentes a uma das seguintes categorias:

— funcionários e agentes temporários em actividade,

— cônjuges dos funcionários e agentes temporários em actividade,

— todos os filhos a cargo, na acepção do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

Cobre o reembolso às pessoas supramencionadas, depois de esgotados os eventuais direitos concedidos a nível nacional, as despesas de natureza não médica, reconhecidas como necessárias em virtude da deficiência e devidamente justificadas.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## CAPÍTULO 1 7 — DESPESAS DE RECEPÇÃO E REPRESENTAÇÃO

### *1 7 0* *Despesas de recepção e representação*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 20 000 | 13 000 | 7 135,02 |

*Observações*

Esta dotação cobre o reembolso das despesas que os agentes habilitados são autorizados a efectuar a fim de cumprir as suas obrigações em matéria de recepção e de representação em nome do Instituto, e que são do interesse do serviço.

## TÍTULO 2

## IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

**CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS**

**CAPÍTULO 2 1 — INFORMÁTICA**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 2 0 | | | |
| ***2 0 0*** | ***Rendas*** | 32 000 | 29 000 | 13 512,67 |
| ***2 0 1*** | ***Seguros*** | 6 000 | 5 000 | 1 782,81 |
| ***2 0 2*** | ***Água, gás, electricidade e aquecimento*** | 41 000 | 43 000 | 13 970,57 |
| ***2 0 3*** | ***Limpeza e manutenção*** | 27 000 | 36 000 | 11 466,80 |
| ***2 0 4*** | ***Adaptação das instalações*** | 71 000 | 1 461 000 | 3 234,90 |
| ***2 0 5*** | ***Segurança e vigilância dos imóveis*** | 33 000 | 51 000 | 3 148,09 |
| ***2 0 6*** | ***Aquisição de bens imóveis*** | p.m. | 16 000 | 1 230 697,41 |
| ***2 0 7*** | ***Construção de imóveis*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| ***2 0 8*** | ***Outras despesas prévias à aquisição de bens imóveis ou à construção de imóveis*** | 10 000 | 16 000 | 4 180,56 |
| ***2 0 9*** | ***Outras despesas aferentes aos edifícios*** | 72 000 | 121 000 | 52 635,30 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 0 | 292 000 | 1 778 000 | 1 334 629,11 |
| | CAPÍTULO 2 1 | | | |
| ***2 1 0*** | ***Equipamento, despesas de equipamento e de funcionamento relativo ao tratamento de dados*** | | | |
| 2 1 0 0 | Equipamento de tratamento de dados | 55 000 | 27 000 | 74 801,01 |
| 2 1 0 1 | Desenvolvimento de suportes lógicos | 111 000 | 121 000 | 131 258,17 |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 2 1 — INFORMÁTICA** *(continuação)*

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| ***2 1 0*** | *(continuação)* | | | |
| 2 1 0 2 | Outros serviços externos | p.m. | p.m. | 540,— |
| | *Total do artigo 2 1 0* | 166 000 | 148 000 | 206 599,18 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 1 | 166 000 | 148 000 | 206 599,18 |
| | CAPÍTULO 2 2 | | | |
| ***2 2 0*** | ***Equipamento e instalações técnicas*** | | | |
| 2 2 0 0 | Primeiro equipamento em material e instalações técnicas | 87 000 | 58 000 | 2 308,47 |
| 2 2 0 1 | Renovação do material e das instalações técnicas | p.m. | p.m. | 0,— |
| 2 2 0 2 | Aluguer de material e instalações técnicas | 31 000 | 28 000 | 16 941,97 |
| 2 2 0 3 | Manutenção, utilização e reparação de material e instalações técnicas | 18 000 | 22 000 | 6 882,94 |
| 2 2 0 4 | Material burótico | 6 000 | 6 000 | 1 970,— |
| | *Total do artigo 2 2 0* | 142 000 | 114 000 | 28 103,38 |
| ***2 2 1*** | ***Mobiliário*** | | | |
| 2 2 1 0 | Primeiro equipamento em mobiliário | 65 000 | 100 000 | 35 858,37 |
| 2 2 1 1 | Renovação de mobiliário | p.m. | p.m. | 0,— |
| 2 2 1 2 | Aluguer de mobiliário | 1 000 | 3 000 | 0,— |
| 2 2 1 3 | Manutenção, utilização e reparação de mobiliário | 2 000 | 5 000 | 199,07 |
| | *Total do artigo 2 2 1* | 68 000 | 108 000 | 36 057,44 |
| ***2 2 3*** | ***Material de transporte*** | | | |
| 2 2 3 0 | Primeiro equipamento em material de transporte | p.m. | p.m. | 0,— |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

**CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| **2 2 3** | *(continuação)* | | | |
| 2 2 3 1 | Renovação do material de transporte | p.m. | p.m. | 0,— |
| 2 2 3 2 | Aluguer de material de transporte | 13 000 | 16 000 | 2 668,69 |
| 2 2 3 3 | Manutenção, exploração e reparação de material de transporte | 5 000 | 5 000 | 909,78 |
| | *Total do artigo 2 2 3* | 18 000 | 21 000 | 3 578,47 |
| **2 2 5** | ***Despesas de documentação e biblioteca*** | | | |
| 2 2 5 0 | Fundo de biblioteca e compra de livros | 6 000 | 11 000 | 7 675,98 |
| 2 2 5 1 | Materiais especiais de biblioteca, de documentação e de reprografia | 10 000 | 7 000 | 0,— |
| 2 2 5 2 | Assinatura de jornais e revistas | 6 000 | 7 000 | 2 101,08 |
| 2 2 5 4 | Despesas de encadernação e de conservação das obras de biblioteca | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 2 2 5* | 22 000 | 25 000 | 9 777,06 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 2 | 250 000 | 268 000 | 77 516,35 |
| | CAPÍTULO 2 3 | | | |
| **2 3 0** | ***Papelaria e material de escritório*** | 45 000 | 52 000 | 39 490,97 |
| **2 3 2** | ***Encargos financeiros*** | | | |
| 2 3 2 0 | Encargos bancários | 6 000 | 9 000 | 4 609,17 |
| 2 3 2 1 | Perdas em operações cambiais | p.m. | p.m. | 0,— |
| 2 3 2 9 | Outros encargos financeiros | 1 000 | 1 000 | 0,— |
| | *Total do artigo 2 3 2* | 7 000 | 10 000 | 4 609,17 |
| **2 3 3** | ***Despesas de contencioso*** | p.m. | p.m. | 0,— |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE** *(continuação)*

**CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES**

**CAPÍTULO 2 5 — DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| **2 3 4** | ***Perdas e danos*** | p.m. | p.m. | 0,— |
| **2 3 5** | ***Outras despesas de funcionamento*** | | | |
| 2 3 5 0 | Seguros diversos | 5 000 | 8 000 | 1 291,31 |
| 2 3 5 2 | Despesas diversas de reuniões internas | 3 000 | 3 000 | 715,26 |
| 2 3 5 3 | Mudança de serviços | 5 000 | 1 000 | 0,— |
| | *Total do artigo 2 3 5* | 13 000 | 12 000 | 2 006,57 |
| **2 3 9** | ***Prestações feitas ao Instituto por instituições e organismos comunitários*** | 49 000 | 50 000 | 47 347,88 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 3 | 114 000 | 124 000 | 93 454,59 |
| | CAPÍTULO 2 4 | | | |
| **2 4 0** | ***Franquias de correspondência e despesas de porte*** | 29 000 | 28 000 | 26 233,99 |
| **2 4 1** | ***Telecomunicações*** | | | |
| 2 4 1 0 | Assinaturas e taxas de telecomunicações | 56 000 | 77 000 | 39 217,09 |
| 2 4 1 1 | Compra e instalação de equipamento e de material de telecomunicações | 5 000 | 62 000 | 345,03 |
| | *Total do artigo 2 4 1* | 61 000 | 139 000 | 39 562,12 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 4 | 90 000 | 167 000 | 65 796,11 |
| | CAPÍTULO 2 5 | | | |
| **2 5 0** | ***Reuniões e convocatórias em geral*** | 168 000 | 169 000 | 203 619,86 |
| **2 5 1** | ***Acções com os países candidatos à adesão à União Europeia*** | p.m. | p.m. | 0,— |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 2 5 — DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS** *(continuação)*

**CAPÍTULO 2 6 — ESTUDOS, INQUÉRITOS E CONSULTAS**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| ***2 5 5*** | ***Despesas diversas com a organização e participação em conferências, seminários, feiras, reuniões*** | 23 000 | 60 000 | 16 126,29 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 5 | 191 000 | 229 000 | 219 746,15 |
| | CAPÍTULO 2 6 | | | |
| ***2 6 0*** | ***Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado*** | 110 000 | 20 000 | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 2 6 | 110 000 | 20 000 | 0,— |
| | **Total do título 2** | **1 213 000** | **2 734 000** | **1 997 741,49** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 2

## IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

### CAPÍTULO 20 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

***200*** ***Rendas***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 32 000 | 29 000 | 13 512,67 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a renda dos edifícios ou partes de edifícios ocupados pelo Instituto, assim como o aluguer de salas de conferências, armazéns, locais de arquivo, sanitários, cozinhas, garagens e parques de estacionamento.

***201*** ***Seguros***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 6 000 | 5 000 | 1 782,81 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os prémios dos seguros dos edifícios ou partes de edifícios ocupados pelo Instituto.

***202*** ***Água, gás, electricidade e aquecimento***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 41 000 | 43 000 | 13 970,57 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de consumo de água, gás, electricidade e energia para aquecimento.

***203*** ***Limpeza e manutenção***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 27 000 | 36 000 | 11 466,80 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção, calculadas segundo os contratos em curso (das instalações, ascensores, aquecimento central, equipamentos de ar condicionado, etc.), as despesas de limpeza (limpeza periódica, compra de produtos de manutenção, de lavagens, de limpezas a seco, etc.), bem como de pinturas, de reparações e de material necessário para as oficinas de manutenção.

**CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

***2 0 4*** ***Adaptação das instalações***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 71 000 | 1 461 000 | 3 234,90 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a compra de material e a execução de trabalhos de adaptação e de reparação tais como modificações das divisórias dos imóveis, modificações das instalações técnicas e outras intervenções especializadas em serralharia, electricidade, pintura, renovação das instalações, revestimento de pisos, carpintaria, alvenaria, etc.

***2 0 5*** ***Segurança e vigilância dos imóveis***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 33 000 | 51 000 | 3 148,09 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à segurança das pessoas, dos imóveis e bens, nomeadamente os contratos de vigilância dos edifícios, a compra, o aluguer e a manutenção do material de luta contra incêndios, a renovação do equipamento dos funcionários e agentes membros da equipa de intervenção e as despesas dos controlos legais.

***2 0 6*** ***Aquisição de bens imóveis***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | 16 000 | 1 230 697,41 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aquisição ou de locação-aquisição de edifícios.

***2 0 7*** ***Construção de imóveis***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este artigo destina-se a receber a eventual inscrição de uma dotação destinada à construção de imóveis.

***2 0 8*** ***Outras despesas prévias à aquisição de bens imóveis ou à construção de imóveis***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 10 000 | 16 000 | 4 180,56 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a peritagens financeiras e técnicas prévias à aquisição ou à construção de imóveis.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

***2 0 9*** ***Outras despesas aferentes aos edifícios***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 72 000 | 121 000 | 52 635,30 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas em matéria de imóveis que não estão especialmente previstas nos outros artigos do presente capítulo, nomeadamente despesas de gestão relativas a imóveis com diferentes tipos de locação, despesas associadas a vistorias e taxas que constituam uma remuneração dos serviços de utilidade geral (taxas de limpeza de rua, de recolha de lixo, etc.) e despesas acessórias.

Cobre igualmente as despesas de assistência técnica ligadas a trabalhos de adaptação importantes.

**CAPÍTULO 2 1 — INFORMÁTICA**

***2 1 0*** ***Equipamento, despesas de equipamento e de funcionamento relativo ao tratamento de dados***

2 1 0 0 Equipamento de tratamento de dados

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 55 000 | 27 000 | 74 801,01 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de compra, aluguer e manutenção de suportes lógicos, equipamento informático diverso e outros materiais informáticos.

Cobre igualmente as despesas de manutenção, funcionamento e reparação.

2 1 0 1 Desenvolvimento de suportes lógicos

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 111 000 | 121 000 | 131 258,17 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assistência de empresas de serviços e consultoria informática relativamente:

— à manutenção do equipamento existente,

— à realização de novas aplicações e à extensão de aplicações já existentes (estudos de viabilidade, análise, programação, colocação em funcionamento, etc.),

— à compra, aluguer e manutenção do conjunto de programas e de suportes lógicos, etc.

2 1 0 2 Outros serviços externos

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 540,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as despesas associadas às prestações de peritos externos em informática (operadores, informáticos, engenheiros de sistemas, pessoal dedicado à introdução de dados, etc.).

## CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

### *2 2 0 Equipamento e instalações técnicas*

2 2 0 0 Primeiro equipamento em material e instalações técnicas

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 87 000 | 58 000 | 2 308,47 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento, nomeadamente material audiovisual, de reprografia, de arquivo, de biblioteca e de interpretação.

2 2 0 1 Renovação do material e das instalações técnicas

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir a renovação de, nomeadamente:

— material audiovisual, de reprografia, de arquivo, de biblioteca e de interpretação, tal como cabinas, auscultadores e unidades de distribuição para instalações de interpretação simultânea,

— utensílios diversos para as oficinas de manutenção dos edifícios.

2 2 0 2 Aluguer de material e instalações técnicas

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 31 000 | 28 000 | 16 941,97 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de locação de materiais, equipamento e instalações técnicas (telecopiadoras, fotocopiadoras, etc.) cuja aquisição não é económica ou é considerada difícil no âmbito das reduzidas disponibilidades orçamentais.

2 2 0 3 Manutenção, utilização e reparação de material e instalações técnicas

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 18 000 | 22 000 | 6 882,94 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação dos materiais, equipamentos e instalações reinscritas nos números 2 2 0 0 a 2 2 0 2.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

***2 2 0*** *(continuação)*

2 2 0 4 Material burótico

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 6 000 | 6 000 | 1 970,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aquisição, aluguer, instalação e manutenção do equipamento burótico, tal como máquinas de escrever, calculadoras, máquinas para o tratamento de texto, bem como as despesas relativas a documentação, material de escritório, etc.

***2 2 1*** ***Mobiliário***

2 2 1 0 Primeiro equipamento em mobiliário

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 65 000 | 100 000 | 35 858,37 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a compra de mobiliário.

2 2 1 1 Renovação de mobiliário

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir a renovação e a substituição de mobiliário.

2 2 1 2 Aluguer de mobiliário

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 1 000 | 3 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir o aluguer ocasional de mobiliário.

2 2 1 3 Manutenção, utilização e reparação de mobiliário

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 2 000 | 5 000 | 199,07 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de reparação e manutenção do mobiliário.

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

### *2 2 3 Material de transporte*

2 2 3 0 Primeiro equipamento em material de transporte

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir a aquisição de material de transporte para o Instituto.

2 2 3 1 Renovação do material de transporte

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as despesas de renovação do material de transporte necessário ao Instituto.

2 2 3 2 Aluguer de material de transporte

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 13 000 | 16 000 | 2 668,69 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir:

— as despesas de deslocação em táxi ou veículo de aluguer, nos casos em que a urgência e/ou a natureza especial não permitam a utilização de outro meio de transporte,

— as despesas de aluguer de curta ou longa duração de material de transporte para o Instituto.

2 2 3 3 Manutenção, exploração e reparação de material de transporte

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 5 000 | 5 000 | 909,78 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento e manutenção do material de transporte (seguros, combustível, peças sobressalentes e todas as facturas de reparação).

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS** *(continuação)*

### *2 2 5 Despesas de documentação e biblioteca*

2 2 5 0 Fundo de biblioteca e compra de livros

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 6 000 | 11 000 | 7 675,98 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as aquisições de obras especializadas, listas telefónicas, dicionários, documentos e outras publicações especializadas não periódicas impressas ou em suporte electrónico (CD-ROM).

Cobre também a actualização dos volumes existentes.

2 2 5 1 Materiais especiais de biblioteca, de documentação e de reprografia

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 10 000 | 7 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de materiais especiais para a biblioteca (ficheiros, prateleiras, móveis para catalogação, leitores de microfichas, leitores de CD-ROM, etc.) do Instituto.

2 2 5 2 Assinatura de jornais e revistas

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 6 000 | 7 000 | 2 101,08 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de assinatura de revistas, periódicos específicos, quotidianos dos Estados-Membros, jornais oficiais, fichas parlamentares, estatísticas comerciais estrangeiras, boletins diversos e outras publicações especiais.

2 2 5 4 Despesas de encadernação e de conservação das obras de biblioteca

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as despesas de encadernação e outras, indispensáveis à conservação de obras e periódicos.

## CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE

### *2 3 0 Papelaria e material de escritório*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 45 000 | 52 000 | 39 490,97 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a compra de papel, envelopes e material de escritório, as despesas de impressão, as despesas com fotocópias e os produtos para o equipamento de reprografia.

### *2 3 2 Encargos financeiros*

2 3 2 0 Encargos bancários

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 6 000 | 9 000 | 4 609,17 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas bancárias e as despesas relacionadas com a rede de telecomunicações interbancárias.

2 3 2 1 Perdas em operações cambiais

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir as perdas com operações cambiais em que o Instituto incorre no âmbito da gestão do seu orçamento, na medida em que não sejam compensadas por lucros nos câmbios.

2 3 2 9 Outros encargos financeiros

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 1 000 | 1 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com garantias bancárias junto de terceiros, por forma a cumprir as cláusulas contratuais.

### *2 3 3 Despesas de contencioso*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este artigo destina-se a cobrir as despesas que antecedem a fase de contencioso e as resultantes do recurso a advogados ou a outros peritos, na qualidade de consultores do Instituto.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE** *(continuação)*

***2 3 3*** *(continuação)*

Cobre igualmente as despesas incorridas junto do Tribunal de Justiça e de outros tribunais.

***2 3 4*** ***Perdas e danos***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este artigo destina-se a cobrir as despesas a cargo do Instituto a título de perdas e danos, bem como as que decorrem da execução das suas responsabilidades.

***2 3 5*** ***Outras despesas de funcionamento***

2 3 5 0 Seguros diversos

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 5 000 | 8 000 | 1 291,31 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os seguros diversos (nomeadamente, responsabilidade civil e seguro contra roubo, responsabilidade pecuniária dos tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos, economato e restaurantes, etc.).

2 3 5 2 Despesas diversas de reuniões internas

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 3 000 | 3 000 | 715,26 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com bebidas e com refeições ligeiras servidas durante reuniões internas.

2 3 5 3 Mudança de serviços

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 5 000 | 1 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de mudança de serviços e de manutenção geral do material, do mobiliário e do material de escritório no interior do edifício.

**CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE** *(continuação)*

***2 3 9*** ***Prestações feitas ao Instituto por instituições e organismos comunitários***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 49 000 | 50 000 | 47 347,88 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir os pagamentos efectuados em virtude da prestação de serviços ao Instituto pelas instituições ou organismos comunitários, nomeadamente serviços de interpretação durante as reuniões do Conselho de Administração.

**CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES**

***2 4 0*** ***Franquias de correspondência e despesas de porte***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 29 000 | 28 000 | 26 233,99 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquia e porte, de correspondência normal, de relatórios e publicações, as despesas de envio de encomendas postais e outras efectuadas por ar, mar e terra assim como por correio interno do Instituto.

***2 4 1*** ***Telecomunicações***

2 4 1 0 Assinaturas e taxas de telecomunicações

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 56 000 | 77 000 | 39 217,09 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com assinaturas e comunicações telefónicas (comunicações de serviço apenas, pois as comunicações privadas são facturadas), fax, teleconferências, transmissão de dados, bem como a aquisição de listas telefónicas.

2 4 1 1 Compra e instalação de equipamento e de material de telecomunicações

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 5 000 | 62 000 | 345,03 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com o material de telecomunicações, nomeadamente cabos: compra, aluguer, instalação, manutenção, documentação, etc.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## CAPÍTULO 2 5 — DESPESAS COM REUNIÕES E CONVOCATÓRIAS

### *2 5 0 Reuniões e convocatórias em geral*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 168 000 | 169 000 | 203 619,86 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação, ajudas de custo e outras formalidades dos peritos e outros, nomeadamente dos membros do Conselho de Administração convocados para participar nas comissões, grupos de estudo e de trabalho.

Cobre também as despesas conexas com as reuniões, na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.

### *2 5 1 Acções com os países candidatos à adesão à União Europeia*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Acções com os países candidatos à adesão à União Europeia.

### *2 5 5 Despesas diversas com a organização e participação em conferências, seminários, feiras, reuniões*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 23 000 | 60 000 | 16 126,29 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a organização de conferências, congressos, seminários, feiras, reuniões, salvo no que respeita às despesas que possam ser suportadas pela infra-estrutura existente e à remuneração dos intérpretes de conferências.

## CAPÍTULO 2 6 — ESTUDOS, INQUÉRITOS E CONSULTAS

### *2 6 0 Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 110 000 | 20 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de estudos especializados confiados por contrato a peritos consultores, na medida em que o pessoal de que o Instituto dispõe não o possa efectuar directamente.

## TÍTULO 3

## DESPESAS OPERACIONAIS

### CAPÍTULO 3 0 — SUBSÍDIOS DESTINADOS ÀS ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS DE EXAME

### CAPÍTULO 3 1 — MANUTENÇÃO DAS COLECÇÕES DE REFERÊNCIA

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 3 0 | | | |
| ***3 0 0*** | ***Subsídios destinados aos organismos competentes dos Estados-Membros agindo como organismos de exame*** | | | |
| 3 0 0 0 | Subsídios para a execução dos exames técnicos das variedades vegetais | 2 200 000 | 1 492 000 | 1 416 478,13 |
| 3 0 0 1 | Subsídios destinados à verificação técnica das variedades vegetais | 10 000 | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 3 0 0* | 2 210 000 | 1 492 000 | 1 416 478,13 |
| ***3 0 1*** | ***Subsídios destinados a outros organismos adequados agindo como organismos de exame*** | | | |
| 3 0 1 0 | Subsídios para a execução dos exames técnicos das variedades vegetais por outros organismos que não os mencionados no artigo 3 0 0 | 20 000 | 20 000 | 0,— |
| 3 0 1 1 | Subsídios destinados à verificação técnica das variedades vegetais | 2 000 | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 3 0 1* | 22 000 | 20 000 | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 3 0 | 2 232 000 | 1 512 000 | 1 416 478,13 |
| | CAPÍTULO 3 1 | | | |
| ***3 1 0*** | ***Despesas de manutenção das colecções de referência das variedades vegetais junto dos organismos de exame*** | | | |
| 3 1 0 0 | Despesas relacionadas com os organismos competentes dos Estados-Membros | p.m. | p.m. | 0,— |
| 3 1 0 1 | Despesas relacionadas com os outros organismos adequados | p.m. | p.m. | 0,— |
| | *Total do artigo 3 1 0* | p.m. | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 3 1 | p.m. | p.m. | 0,— |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 3 2 — AQUISIÇÃO DE OUTROS RELATÓRIOS DE EXAME**

**CAPÍTULO 3 3 — EXAME DAS DENOMINAÇÕES**

**CAPÍTULO 3 4 — PUBLICAÇÕES**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 3 2 | | | |
| **3 2 0** | ***Despesas de aquisição de outros relatórios de exame colocados à disposição do Instituto com base num acordo entre o Instituto e uma autoridade competente num Estado-Membro*** | 203 000 | 215 000 | 313 720,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 3 2 | 203 000 | 215 000 | 313 720,— |
| | CAPÍTULO 3 3 | | | |
| **3 3 0** | ***Despesas relacionadas com o exame das denominações*** | 59 000 | 54 000 | 19 680,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 3 3 | 59 000 | 54 000 | 19 680,— |
| | CAPÍTULO 3 4 | | | |
| **3 4 0** | ***Publicações oficiais*** | | | |
| 3 4 0 0 | Boletim oficial | 84 000 | 88 000 | 34 905,93 |
| | *Total do artigo 3 4 0* | 84 000 | 88 000 | 34 905,93 |
| **3 4 1** | ***Publicações diversas*** | | | |
| 3 4 1 0 | Publicações de carácter geral | 20 000 | 40 000 | 0,— |
| 3 4 1 2 | Publicações de vulgarização e de promoção | 10 000 | 15 000 | 5 356,18 |
| | *Total do artigo 3 4 1* | 30 000 | 55 000 | 5 356,18 |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 3 4 | 114 000 | 143 000 | 40 262,11 |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

**CAPÍTULO 3 5 — INQUÉRITOS, ESTUDOS E CONSULTAS TÉCNICAS**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 3 5 | | | |
| ***3 5 0*** | ***Estudos técnicos*** | 100 000 | 300 000 | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 3 5 | 100 000 | 300 000 | 0,— |
| | **Total do título 3** | **2 708 000** | **2 224 000** | **1 790 140,24** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

# TÍTULO 3

# DESPESAS OPERACIONAIS

## CAPÍTULO 3 0 — SUBSÍDIOS DESTINADOS ÀS ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS DE EXAME

### *3 0 0 Subsídios destinados aos organismos competentes dos Estados-Membros agindo como organismos de exame*

3 0 0 0 Subsídios para a execução dos exames técnicos das variedades vegetais

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 2 200 000 | 1 492 000 | 1 416 478,13 |

*Observações*

Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho e, nomeadamente, o seu artigo 58.º e o n.º 1 do seu artigo 55.º

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios devidos aos organismos encarregados da execução dos exames técnicos das variedades vegetais para o Instituto.

3 0 0 1 Subsídios destinados à verificação técnica das variedades vegetais

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 10 000 | p.m. | 0,— |

*Observações*

Regulamento (CE) n.º 2100/94 e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º e o n.º 1 do seu artigo 55.º

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios devidos aos organismos encarregados da verificação técnica após a concessão do direito de protecção pelo Instituto.

### *3 0 1 Subsídios destinados a outros organismos adequados agindo como organismos de exame*

3 0 1 0 Subsídios para a execução dos exames técnicos das variedades vegetais por outros organismos que não os mencionados no artigo 3 0 0

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 20 000 | 20 000 | 0,— |

*Observações*

Regulamento (CE) n.º 2100/94 e, nomeadamente, o seu artigo 58.º e o n.º 2 do seu artigo 55.º

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios devidos aos organismos que não os referidos no artigo 3 0 0 encarregados da execução do exame técnico das variedades vegetais.

3 0 1 1 Subsídios destinados à verificação técnica das variedades vegetais

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 2 000 | p.m. | 0,— |

*Observações*

Regulamento (CE) n.º 2100/94 e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º e o n.º 2 do seu artigo 55.º

**CAPÍTULO 3 0 — SUBSÍDIOS DESTINADOS ÀS ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS DE EXAME** *(continuação)*

***3 0 1*** *(continuação)*

3 0 1 1 *(continuação)*

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios devidos aos organismos que não os referidos no artigo 3 0 0, encarregados da verificação técnica após a concessão do direito de protecção pelo Instituto.

**CAPÍTULO 3 1 — MANUTENÇÃO DAS COLECÇÕES DE REFERÊNCIA**

***3 1 0*** ***Despesas de manutenção das colecções de referência das variedades vegetais junto dos organismos de exame***

3 1 0 0 Despesas relacionadas com os organismos competentes dos Estados-Membros

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir, no âmbito dos organismos competentes dos Estados-Membros, as despesas de manutenção das colecções de referência das variedades vegetais como base para o exame técnico solicitado pelo Instituto.

3 1 0 1 Despesas relacionadas com os outros organismos adequados

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Este número destina-se a cobrir, no âmbito dos organismos competentes que não os previstos no número 3 1 0 0, as despesas de manutenção das colecções de referência das variedades vegetais como base para o exame técnico solicitado pelo Instituto.

**CAPÍTULO 3 2 — AQUISIÇÃO DE OUTROS RELATÓRIOS DE EXAME**

***3 2 0*** ***Despesas de aquisição de outros relatórios de exame colocados à disposição do Instituto com base num acordo entre o Instituto e uma autoridade competente num Estado-Membro***

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 203 000 | 215 000 | 313 720,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição, em conformidade com o regulamento de aplicação, de relatórios de exame à disposição do Instituto por exames técnicos já efectuados ou em curso, em determinados casos.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## CAPÍTULO 3 3 — EXAME DAS DENOMINAÇÕES

### *3 3 0 Despesas relacionadas com o exame das denominações*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 59 000 | 54 000 | 19 680,— |

*Observações*

Exame da proposta de denominação varietal [n.º 1 do artigo 54.º do Regulamento (CE) n.º 2100/94].

## CAPÍTULO 3 4 — PUBLICAÇÕES

### *3 4 0 Publicações oficiais*

3 4 0 0 Boletim oficial

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 84 000 | 88 000 | 34 905,93 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de publicação do boletim oficial do Instituto.

### *3 4 1 Publicações diversas*

3 4 1 0 Publicações de carácter geral

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 20 000 | 40 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de publicação de outras publicações do Instituto.

3 4 1 2 Publicações de vulgarização e de promoção

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 10 000 | 15 000 | 5 356,18 |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às publicações de vulgarização e de promoção do Instituto, por forma a levar as suas actividades ao conhecimento dos actores económicos e dos poderes públicos em causa.

## CAPÍTULO 3 5 — INQUÉRITOS, ESTUDOS E CONSULTAS TÉCNICAS

### *3 5 0* *Estudos técnicos*

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 100 000 | 300 000 | 0,— |

*Observações*

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à execução de estudos técnicos especializados (estudos técnicos, análises técnico-financeiras, etc.).

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 10

## OUTRAS DESPESAS

**CAPÍTULO 10 0 — DOTAÇÕES PROVISIONAIS**

**CAPÍTULO 10 1 — RESERVA PARA DESPESAS IMPREVISTAS**

**CAPÍTULO 10 2 — CONTRIBUIÇÃO PARA O CENTRO DE TRADUÇÃO**

**CAPÍTULO 10 3 — DEVOLUÇÃO DA SUBVENÇÃO DA CE**

| Artigo Número | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| | CAPÍTULO 10 0 | p.m. | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 10 0 | p.m. | p.m. | 0,— |
| | CAPÍTULO 10 1 | p.m. | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 10 1 | p.m. | p.m. | 0,— |
| | CAPÍTULO 10 2 | — | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 10 2 | — | p.m. | 0,— |
| | CAPÍTULO 10 3 | — | p.m. | 0,— |
| | TOTAL DO CAPÍTULO 10 3 | — | p.m. | 0,— |
| | **Total do título 10** | **—** | **p.m.** | **0,—** |
| | **TOTAL GERAL** | **7 174 000** | **8 144 000** | **5 772 152,53** |

# TÍTULO 10

# OUTRAS DESPESAS

## CAPÍTULO 10 0 — DOTAÇÕES PROVISIONAIS

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

As dotações inscritas neste capítulo são de carácter estritamente provisional.

## CAPÍTULO 10 1 — RESERVA PARA DESPESAS IMPREVISTAS

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| p.m. | p.m. | 0,— |

*Observações*

Na sequência da nova apresentação do orçamento esta rubrica pode ser suprimida. Com efeito, a parte « C » do orçamento abrange actualmente a reserva do Instituto.

## CAPÍTULO 10 2 — CONTRIBUIÇÃO PARA O CENTRO DE TRADUÇÃO

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| — | p.m. | 0,— |

*Observações*

Contribuição eventual para o arranque do Centro de Tradução do Luxemburgo (ver número 1 1 7 6).

## CAPÍTULO 10 3 — DEVOLUÇÃO DA SUBVENÇÃO DA CE

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| — | p.m. | 0,— |

*Observações*

Reembolso da subvenção: Regulamento (CE) n.º 2100/94 e, nomeadamente, o seu artigo 108.º

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## RESERVA

| Título<br>Capítulo | Designação | Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|---|---|
| **1** | **SALDO DO EXERCÍCIO** | | | |
| | **Total do título 1** | **72 000** | **– 1 012 000** | **– 137 242,23** |
| **2** | **EXCEDENTE ACUMULADO EM 31 DE DEZEMBRO** | | | |
| | **Total do título 2** | **4 053 789** | **3 981 789** | **4 993 789,—** |
| | **TOTAL GERAL** | **4 125 789** | **2 969 789** | **4 856 546,77** |

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 1

## SALDO DO EXERCÍCIO

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 72 000 | – 1 012 000 | – 137 242,23 |

*Observações*

Regulamento (CE) nº 2100/94 do Conselho, de 27 de Julho de 1994, que institui um regime comunitário de protecção das variedades vegetais e, nomeadamente, o seu artigo 108.º (JO L 227 de 1.9.1994, p. 1).

Regulamento financeiro do ICVV.

INSTITUTO COMUNITÁRIO DAS VARIEDADES VEGETAIS

## TÍTULO 2

## EXCEDENTE ACUMULADO EM 31 DE DEZEMBRO

| Dotações 2000 | Dotações 1999 | Execução 1998 |
|---|---|---|
| 4 053 789 | 3 981 789,— | 4 993 789,— |

*Observações*

Regulamento (CE) nº 2100/94 do Conselho, de 27 de Julho de 1994, que institui um regime comunitário de protecção das variedades vegetais e, nomeadamente em particular o seu artigo 108 (JO L 227 de 1.9.1994, p. 1).

Regulamento Financeiro do ICVV.

## Quadro de efectivos para 2000

| Categorias e graus | Lugares permanentes ([1]) | | | Lugares temporários ([2]) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2000 ([3]) | 1999 ([4]) | 1998 ([5]) | 2000 ([3]) | 1999 ([4]) | 1998 ([5]) |
| A 1 | — | — | — | — | — | — |
| A 2 | — | — | — | 1 | 1 | 1 |
| A 3 | — | — | — | 1 | 1 | 1 |
| A 4 | — | — | — | — | — | — |
| A 5 | 3 | — | — | — | — | — |
| A 6 | — | — | — | 3 | 3 | 3 |
| A 7 | — | — | — | — | — | — |
| A 8 | — | — | — | — | — | — |
| Total | 3 | — | — | 5 | 5 | 5 |
| B 1 | — | — | — | — | — | — |
| B 2 | — | — | — | — | — | — |
| B 3 | 8 | — | — | 4 | 4 | 4 |
| B 4 | — | — | — | 10 | 7 | 4 |
| B 5 | — | — | — | 2 | 4 | 2 |
| Total | 8 | — | — | 16 | 15 | 10 |
| C 1 | — | — | — | — | — | — |
| C 2 | — | — | — | — | — | — |
| C 3 | 3 | — | — | 3 | 4 | 3 |
| C 4 | — | — | — | 1 | — | — |
| C 5 | — | — | — | 4 | 4 | 3 |
| Total | 3 | — | — | 8 | 8 | 6 |
| D 1 | — | — | — | — | — | — |
| D 2 | — | — | — | — | — | — |
| D 3 | — | — | — | 1 | 1 | 1 |
| D 4 | — | — | — | — | — | — |
| Total | — | — | — | 1 | 1 | 1 |
| **Total geral** | **14** | **—** | **—** | **30** | **29** | **22** |

([1]) O quadro de pessoal do ICVV possui um total de 30 lugares. Cada lugar que figura na coluna « Lugares permanentes 2000 » corresponde a um lugar temporário existente na coluna « Lugares temporários 2000 ». Quando um lugar permanente é ocupado, na sequência de um concurso organizado nos termos do artigo 29º do Estatuto, um lugar temporário da mesma categoria deixa simultaneamente de existir. Os graus dos lugares da coluna « Lugares permanentes 2000 » representam os graus de base das carreiras mais el nas categorias abertas a concurso.

([2]) Agentes temporários em postos temporários.

([3]) Orçamento 2000.

([4]) Orçamento rectificativo 1999.

([5]) Execução 1998.